

**PEDIDO DE COMPRA: 002523/2026****EMIÇÃO: 22/07/2026****SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA****TIPO DO PEDIDO: PREGÃO****USUÁRIO EMISSOR: MARIELI DALLA COSTA****Objetivo do pedido**

A presente solicitação tem por finalidade aquisição de licença para disponibilizar sistema operacional compatível com as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal, destinado ao notebook ASUS VivoBook adquirido com sistema operacional KeepOS, o qual não contempla licença Microsoft Windows.

Justificativa

A necessidade da aquisição decorre da utilização de sistemas corporativos, aplicações de gestão pública, ferramentas de produtividade e demais softwares utilizados pela Administração Municipal, os quais possuem melhor compatibilidade, suporte e integração com o sistema operacional Microsoft Windows Professional. Além disso, a versão Professional do Windows oferece recursos de segurança, gerenciamento e administração essenciais ao ambiente corporativo da Administração Pública, contribuindo para a proteção das informações, a padronização dos equipamentos e a continuidade dos serviços prestados pelos conselheiros tutelares. Dessa forma, a aquisição da licença Microsoft Windows 11 Professional é necessária para garantir a adequada utilização do equipamento, a compatibilidade com os sistemas institucionais, a segurança da informação e a regularidade do licenciamento de software utilizado pelo Município.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/001	UN	5,00	00033288 - LICENÇA PERPÉTUA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO VÁLIDA E SUPORTE DO FABRICANTE	1.459,53	7.297,67

Descrição adicional:

LICENÇA PERPÉTUA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO VÁLIDA E SUPORTE DO FABRICANTE

Dotação: Acesso: 9783 Projeto: 2131 Rubrica: 3390 40 00 00 000 Desdobramento: 3390 40 06 00 000 Relacionamento: 3.3.2.3.1.11.00.00.00.00 / **Banco:** -
Agência: Conta:

Total: 7.297,67**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR****DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente contratação para aquisição do item tem por objetivo a contratação de licença do sistema operacional Microsoft Windows, destinada ao notebook ASUS VivoBook adquirido com o sistema operacional KeepOS, o qual não atende às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal em razão da incompatibilidade com parte dos sistemas, aplicativos e ferramentas utilizados pela Administração.

A adoção do Microsoft Windows visa garantir a compatibilidade com os sistemas corporativos e demais soluções utilizadas pelos servidores, assegurando a continuidade das atividades administrativas, a padronização do ambiente computacional, a segurança da informação e a eficiência na prestação dos serviços públicos.

A aquisição também busca assegurar o pleno funcionamento do equipamento, proporcionando maior produtividade aos usuários e observando as boas práticas de gestão de tecnologia da informação, mediante a utilização de software devidamente licenciado e em conformidade com a legislação vigente.

A licença deverá ser fornecida de forma regular, original e devidamente licenciada pelo fabricante, acompanhada da respectiva chave de ativação ou outro meio oficial de licenciamento que possibilite a instalação, ativação e utilização definitiva do software.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/07/2026

Hora: 13:39:36



O sistema operacional deverá ser compatível com a arquitetura e os requisitos de hardware do equipamento, permitindo a execução dos sistemas corporativos, aplicativos e demais ferramentas utilizadas pela Administração Municipal.

A entrega compreenderá o fornecimento da licença e de todas as informações necessárias para sua ativação. Caso previsto no objeto da contratação, a contratada deverá prestar suporte técnico relacionado à ativação da licença e sanar eventuais problemas decorrentes do processo de licenciamento.

O prazo de entrega da licença será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

**UNIDADE
DE
MEDIDA**

ITEM

**VALOR
UNITÁRIO** **VALOR
TOTAL**

05 unidades	33288-LICENÇA PERPÉTUA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO VÁLIDA E SUPORTE DO FABRICANTE	R\$1.459,33	R\$7.296,65
----------------	--	-------------	-------------

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível. Porém foi solicitado a inclusão neste momento da elaboração do ETP e TR do pedido de compra.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (Sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A licença original, perpétua e válida, com responsabilidade da contratada pela autenticidade e pela ativação da licença.

Garantia da licença: é permanente (licença perpétua).

- **Atualizações de segurança:** fornecidas pela Microsoft durante o ciclo de vida da versão do Windows.
- **Suporte da Microsoft:** conforme a política oficial da Microsoft para a versão adquirida.
- **Obrigação da contratada:** entregar uma licença original e regularizar qualquer problema de ativação ou autenticidade.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens em até 10 (dez) dias, ao Setor do Núcleo da Tecnologia da Informação localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (5) cinco dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.



Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento. A quantidade foi estimada com base no número de notebooks ASUS VivoBook adquiridos e necessitam de substituição para atender a necessidade da municipalidade.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de licenças originais de software, especificamente do sistema operacional Microsoft Windows, devidamente licenciadas pelo fabricante, aptas a atender às especificações técnicas e às necessidades da Administração Municipal.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores :

NOME: Automassul Informática Ltda, CNPJ: 03.683.195/0001-00

NOME: Schutz e Dalla Porta Tecnologia da Inf Ltda, CNPJ: 21844446000172

NOME: Instalações e Manutenções Grillo Ltda, CNPJ: 3800197000195

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, visto que se pesquisou no PNCP, sites da internet, Licitacão, e não foi encontrado, assim se justifica que foram efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.297,66 (Sete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do



objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na



existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de licença do sistema operacional Microsoft Windows, destinada ao notebook ASUS VivoBook adquirido com o sistema operacional KeepOS, o qual não atende às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal em razão da incompatibilidade com parte dos sistemas, aplicativos e ferramentas utilizados pela Administração.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: LICENÇA PERPÉTUA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO VÁLIDA E SUPORTE DO FABRICANTE

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens de que consiste na aquisição de licença do sistema operacional Microsoft Windows, destinada ao notebook ASUS VivoBook adquirido originalmente com o sistema operacional KeepOS. A contratação justifica-se pelo fato de que o sistema atualmente instalado não atende às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, em razão da incompatibilidade com parte dos sistemas corporativos, aplicativos e ferramentas indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas.

A adoção do Microsoft Windows tem como finalidade assegurar a plena compatibilidade com o ambiente tecnológico utilizado pela Administração Pública, garantindo a integração com os sistemas institucionais, a padronização do parque computacional, a segurança da informação, a continuidade das atividades dos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de licença perpétua do sistema operacional microsoft windows, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (Sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A licença original, perpétua e válida, com responsabilidade da contratada pela autenticidade e pela ativação da licença.

Garantia da licença: é permanente (licença perpétua).



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/07/2026

Hora: 13:39:36



- **Atualizações de segurança:** fornecidas pela Microsoft durante o ciclo de vida da versão do Windows.
- **Suporte da Microsoft:** conforme a política oficial da Microsoft para a versão adquirida.
- **Obrigação da contratada:** entregar uma licença original e regularizar qualquer problema de ativação ou autenticidade.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens em até 10 (dez) dias, ao Setor do Núcleo da Tecnologia da Informação localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (5) cinco dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/07/2026

Hora: 13:39:36



- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens em até 10 (dez) dias, ao Setor do Núcleo da Tecnologia da Informação localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.



Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (05) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.297,66 (Sete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, visto que se pesquisou no PNCP, sites da internet, Licitacon, e não foi encontrado, assim se justifica que foram efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada no pedido de compra.



GIRUÁ - RS

SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 22/07/2026

Hora: 13:39:36



Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
9783	2131	3390 40 00 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.297,68	487,47

Total geral disponível

R\$ 487,47

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA, Em 22/07/2026



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 22/07/2026

Hora: 13:39:40

Pedido de Compra:	002523/2026
Modalidade:	Pedido de Compra
Data de Emissão:	22/07/2026
Finalidade:	A presente solicitação tem por finalidade aquisição de licença para disponibilizar sistema operacional compatível com as necessidades operacionais e administrativas da Prefeitura Municipal, destinado ao notebook ASUS VivoBook adquirido com sistema operacional KeepOS, o qual não contempla licença Microsoft Windows.
Justificativa:	A necessidade da aquisição decorre da utilização de sistemas corporativos, aplicações de gestão pública, ferramentas de produtividade e demais softwares utilizados pela Administração Municipal, os quais possuem melhor compatibilidade, suporte e integração com o sistema operacional Microsoft Windows Professional. Além disso, a versão Professional do Windows oferece recursos de segurança, gerenciamento e administração essenciais ao ambiente corporativo da Administração Pública, contribuindo para a proteção das informações, a padronização dos equipamentos e a continuidade dos serviços prestados pelos conselheiros tutelares. Dessa forma, a aquisição da licença Microsoft Windows 11 Professional é necessária para garantir a adequada utilização do equipamento, a compatibilidade com os sistemas institucionais, a segurança da informação e a regularidade do licenciamento de software utilizado pelo Município.

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
001	001	UN	5,0000	33288 - LICENÇA PERPÉTUA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO VÁLIDA E SUPORTE DO FABRICANTE		

Descrição adicional: LICENÇA PERPÉTUA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO VÁLIDA E SUPORTE DO FABRICANTE

Dotação: Acesso: 9783 | Projeto: 2131 | Despesa: 3390 40 06 00 000 | Qtdade: 5,00

1000362 Instalacoes e Manutencoes Grillo Ltda	1.520,0000	7.600,0000
0011288 SCHUTZ & DALLA PORTA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	1.458,7000	7.293,5000
0004399 AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA	1.399,9000	6.999,5000
Preço Médio:	1.459,5333	7.297,6665
Mínimo:	1.399,9000	6.999,5000
Médio:	1.459,5333	7.297,6665

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
9783	2131	3390 40 06 00 000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.297,6665
				TOTAL: 7.297,6665

Informações referente a Proposta

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação para aquisição do item tem por objetivo a contratação de licença do sistema operacional Microsoft Windows, destinada ao notebook ASUS VivoBook adquirido com o sistema operacional KeepOS, o qual não atende às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal em razão da incompatibilidade com parte dos sistemas, aplicativos e ferramentas utilizados pela Administração.

A adoção do Microsoft Windows visa garantir a compatibilidade com os sistemas corporativos e demais soluções utilizadas pelos servidores, assegurando a continuidade das atividades administrativas, a padronização do ambiente computacional, a segurança da informação e a eficiência na prestação dos serviços públicos.



A aquisição também busca assegurar o pleno funcionamento do equipamento, proporcionando maior produtividade aos usuários e observando as boas práticas de gestão de tecnologia da informação, mediante a utilização de software devidamente licenciado e em conformidade com a legislação vigente.

A licença deverá ser fornecida de forma regular, original e devidamente licenciada pelo fabricante, acompanhada da respectiva chave de ativação ou outro meio oficial de licenciamento que possibilite a instalação, ativação e utilização definitiva do software. O sistema operacional deverá ser compatível com a arquitetura e os requisitos de hardware do equipamento, permitindo a execução dos sistemas corporativos, aplicativos e demais ferramentas utilizadas pela Administração Municipal.

A entrega compreenderá o fornecimento da licença e de todas as informações necessárias para sua ativação. Caso previsto no objeto da contratação, a contratada deverá prestar suporte técnico relacionado à ativação da licença e sanar eventuais problemas decorrentes do processo de licenciamento.

O prazo de entrega da licença será de até **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

UNIDADE DE MEDIDA	ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05 unidades	33288-LICENÇA PERPÉTUA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO VÁLIDA E SUPORTE DO FABRICANTE	R\$1.459,33	R\$7.296,65

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação não era planejável no momento da elaboração do PCA, tendo em vista que sua gênese decorreu de fato superveniente não previsível. Porém foi solicitado a inclusão neste momento da elaboração do ETP e TR do pedido de compra.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (Sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A licença original, perpétua e válida, com responsabilidade da contratada pela autenticidade e pela ativação da licença.

Garantia da licença: é permanente (licença perpétua).

- **Atualizações de segurança:** fornecidas pela Microsoft durante o ciclo de vida da versão do Windows.
- **Suporte da Microsoft:** conforme a política oficial da Microsoft para a versão adquirida.
- **Obrigações da contratada:** entregar uma licença original e regularizar qualquer problema de ativação ou autenticidade.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens em até 10 (dez) dias, ao Setor do Núcleo da Tecnologia da Informação localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (5) cinco dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.



Os **requisitos de contratação** estarão presentes no **Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro para esta contratação, em razão desta Administração não haver licitado o objeto até o momento. A quantidade foi estimada com base no número de notebooks ASUS VivoBook adquiridos e necessitam de substituição para atender a necessidade da municipalidade.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de licenças originais de software, especificamente do sistema operacional Microsoft Windows, devidamente licenciadas pelo fabricante, aptas a atender às especificações técnicas e às necessidades da Administração Municipal.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores :

NOME: Automassul Informática Ltda, CNPJ: 03.683.195/0001-00

NOME: Schutz e Dalla Porta Tecnologia da Inf Ltda, CNPJ: 21844446000172

NOME: Instalações e Manutenções Grillo Ltda, CNPJ: 3800197000195

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, visto que se pesquisou no PNCP, sites da internet, Licitação, e não foi encontrado, assim se justifica que foram efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.297,66 (Sete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que é inviável a divisão do objeto (geraria perda de economia de escala e é tecnicamente impossível).

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de licença do sistema operacional Microsoft Windows, destinada ao notebook ASUS VivoBook adquirido com o sistema operacional KeepOS, o qual não atende às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal em razão da incompatibilidade com parte dos sistemas, aplicativos e ferramentas utilizados pela Administração.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: LICENÇA PERPÉTUA DO SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS, ORIGINAL, EM PORTUGUÊS (BRASIL), COM CHAVE DE ATIVAÇÃO VÁLIDA E SUPORTE DO FABRICANTE

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante termos aditivos, conforme a Lei nº 14.133/2021. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento dos itens de que consiste na aquisição de licença do sistema operacional Microsoft Windows, destinada ao notebook ASUS VivoBook adquirido originalmente com o sistema operacional KeepOS. A contratação justifica-se pelo fato de que o sistema atualmente instalado não atende às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, em razão da incompatibilidade com parte dos sistemas corporativos, aplicativos e ferramentas indispensáveis ao desempenho das atividades administrativas.

A adoção do Microsoft Windows tem como finalidade assegurar a plena compatibilidade com o ambiente tecnológico utilizado pela Administração Pública, garantindo a integração com os sistemas institucionais, a padronização do parque computacional, a segurança da informação, a continuidade das atividades dos servidores e maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de licença perpétua do sistema operacional microsoft windows, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 60 (Sessenta dias), podendo ser prorrogado mediante termos de aditamento conforme a Lei nº 14.133/2021.

A licença original, perpétua e válida, com responsabilidade da contratada pela autenticidade e pela ativação da licença.

Garantia da licença: é permanente (licença perpétua).

- **Atualizações de segurança:** fornecidas pela Microsoft durante o ciclo de vida da versão do Windows.
- **Suporte da Microsoft:** conforme a política oficial da Microsoft para a versão adquirida.
- **Obrigação da contratada:** entregar uma licença original e regularizar qualquer problema de ativação ou autenticidade.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens em até 10 (dez) dias, ao Setor do Núcleo da Tecnologia da Informação localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 22/07/2026

Hora: 13:39:40

da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (5) cinco dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicitamos que a contratação seja realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.



GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Impressão: 22/07/2026

Hora: 13:39:40

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens em até 10 (dez) dias, ao Setor do Núcleo da Tecnologia da Informação localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de (05) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 24.406/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;



Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$7.297,66 (Sete mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa local, visto que se pesquisou no PNCP, sites da internet, Licitacon, e não foi encontrado, assim se justifica que foram efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada no pedido de compra.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 22 de Julho de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 22/07/2026 às 13:44 Horas, pelo Usuário MARIELI DALLA COSTA, , ID GESPAM 224148
IP 10.1.20.53 MAC Address 000C29F15375.



GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 111956b6152c